

Prefeitura Municipal de Santo André

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL REF. AO ARTIGO 125, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS	09/2025		10/2025	
	NR.SERVIDORES	VALOR	NR.SERVIDORES	VALOR
CHEFIA DE GABINETE	26	R\$ 487.459,22	26	R\$ 505.589,30
GABINETE DO VICE PREFEITO	10	R\$ 92.516,26	10	R\$ 95.305,62
PENSIONISTAS	18	R\$ 25.635,12	18	R\$ 25.635,12
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	16	R\$ 186.394,77	16	R\$ 184.754,97
SECRETARIA DA RECEITA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	73	R\$ 1.145.829,24	73	R\$ 1.136.539,94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	447	R\$ 3.843.438,70	430	R\$ 3.652.715,46
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	32	R\$ 425.818,53	31	R\$ 409.161,92
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154	R\$ 1.458.195,55	141	R\$ 1.296.890,24
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	106	R\$ 1.344.927,87	106	R\$ 1.343.080,43
SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTOS	30	R\$ 401.022,38	31	R\$ 421.884,99
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	33	R\$ 431.247,11	29	R\$ 400.770,69
SECRETARIA DE CULTURA	128	R\$ 1.383.446,89	129	R\$ 1.398.701,87
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	59	R\$ 627.163,17	58	R\$ 601.962,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	161	R\$ 2.322.107,95	161	R\$ 2.377.762,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5384	R\$ 41.738.682,88	5386	R\$ 42.015.900,54
SECRETARIA DE ESPORTES E PRÁTICA ESPORTIVA	126	R\$ 1.459.228,43	127	R\$ 1.445.071,44
SECRETARIA DE GOVERNO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	22	R\$ 365.167,19	21	R\$ 325.551,78
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	27	R\$ 412.385,48	24	R\$ 358.826,91
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	57	R\$ 771.638,86	58	R\$ 799.441,30
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	731	R\$ 5.751.631,08	744	R\$ 5.838.023,23
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	202	R\$ 1.431.291,91	200	R\$ 1.390.844,07
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	177	R\$ 2.391.090,14	176	R\$ 2.465.031,42
SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	42	R\$ 417.183,62	42	R\$ 410.508,55
SECRETARIA DE SAÚDE	945	R\$ 8.809.592,67	945	R\$ 8.833.601,93
SECRETARIA DE SEGURANÇA CÍDADA	601	R\$ 6.464.717,63	603	R\$ 7.070.401,30
SUPERPREFETURA DE PARANAPIACABA E PARQUE ANDRENSE	60	R\$ 595.791,49	61	R\$ 606.104,77
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	-	14	R\$ 123.407,85
Totais	9667	R\$ 84.783.604,14	9660	R\$ 85.552.470,69

FERNANDA KAYO SAKARAGU
SECRETÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROGERIO HIDEKI MATSUMOTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 18.504, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.395.301,80 (dezenove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

22.10.06.153.012.002.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
40.10.12.002.037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	8.062.356,97
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	8.000,00
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.137.226,09
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	11.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	8.963.868,74
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
49.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	7.350,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 19.395.301,80 (dezenove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

22.10.06.153.012.002.2.038	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	200.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	19.000,00
43.10.14.422.0046.2.128	Promoção da Equidade e Erradicação das Violências Contra as Pessoas com Deficiência	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	7.350,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.30 - Material de Consumo	500,00
67.50.04.122.0027.0.008	Indenização de Áreas e Bens	4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	12.416.693,04
67.50.04.122.0027.0.010	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	6.746.758,76
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação: Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de novembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Aciel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - SPD - Resolução COMDEF N.º 50 - Dispõe sobre a proclamação do resultado da votação no Processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2026-2027. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Pessoas com Deficiência - COMDEF, instituída pelas Portarias N.º 103, de 18.07.2025 e N.º 121, de 05.09.2025 - GABINETE, de acordo com o disposto no Art. 13 da Lei N.º 10.416, de 17 de setembro de 2021, e a Mesa Diretora, no exercício das suas competências, em conformidade ao Regimento Interno do COMDEF, aprova a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DOS RESULTADOS

ARTIGO 2º - DA CONSOLIDAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ARTIGO 3º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 4º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 5º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 6º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 7º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 8º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 9º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 10º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 11º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 12º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 13º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 14º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 15º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 16º - DA INSTITUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DAS INDICAÇÕES DAS RECURSOS E DA PROCURAÇÃO DAS DODAS DAS RESOLUÇÕES DA RESOLUÇÃO COMDEF N.º 42 QUE DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O BIÊNIO 2026-2027

ARTIGO 17º - DA INSTIT